SISTEMA DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICO

PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTIFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (IC&DT)

AVISO N.º 04/SAICT/2015

GUIA DE APOIO AO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA







UNIÃO EUROPEIA





Este guia tem por finalidade prestar apoio aos beneficiários com o intuito de facilitar o preenchimento do formulário de candidatura, não dispensando, no entanto, a consulta da regulamentação aplicável, nomeadamente:

Publicação do Aviso de Concurso n.º 04/SAICT/2015 •

PORTUGAL

2020

- <u>Referencial de Análise de Mérito do projeto</u>
- Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI)
- Regras gerais de aplicação dos PO e dos PDR financiados pelos FEEI - Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de Outubro
- Regulamento (UE) n.º 651/2014

2020

- Regulamento (UE) n.º 1303/2013 Geral dos Fundos Estruturais e de Investimento
- Site Portugal 2020
- Entrada Balcão 2020 •

ΕΙCHA ΤέςΝΙCA

Competer 2020	Programa Operacional Competitividade e Internacionalização	
Documento	GUIA DE APOIO AO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATU	
Execução	Сомрете 2020 - Еіхо І	
Publicação	2015-11-26	
Versão	V.01 Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento	
	TECNOLÓGICO - 04SAICT2015	





UNIÃO EUROPEIA Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

Guia de Apoio ao Preenchimento Formulário de Candidatura

Aviso N.º 04/SAICT/2015

Conteúdo

PÁGINA 1 - PARAMETRIZAÇÃO11PÁGINA 1.1 - DOMÍNIOS PRIORITÁRIOS11PÁGINA 2 - DECLARAÇÕES (DECLARAÇÕES DE COMPROMISSO)12PÁGINA 3 - CARATERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE14PÁGINA 4 - DADOS DO PROJETO15PÁGINA 5 - TAXA DE INCENTIVO DAS ENTIDADES NÃO EMPRESARIAIS DO SISTEMA DE I&I16PÁGINA 6 - CARATERIZAÇÃO DO PROJETO17PÁGINA 7 - DADOS DO PROJETO - SUMÁRIO18PÁGINA 8 - DESCRIÇÃO TÉCNICA19PÁGINA 9 - PESSOAL TÉCNICO A AFETAR AO PROJETO20
PÁGINA 1.1 - DOMÍNIOS PRIORITÁRIOS11PÁGINA 2 - DECLARAÇÕES (DECLARAÇÕES DE COMPROMISSO)12PÁGINA 3 - CARATERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE14PÁGINA 4 - DADOS DO PROJETO15PÁGINA 5 - TAXA DE INCENTIVO DAS ENTIDADES NÃO EMPRESARIAIS DO SISTEMA DE I&I16PÁGINA 6 - CARATERIZAÇÃO DO PROJETO17PÁGINA 7 - DADOS DO PROJETO - SUMÁRIO18PÁGINA 8 - DESCRIÇÃO TÉCNICA19PÁGINA 9 - PESSOAL TÉCNICO A AFETAR AO PROJETO20
PÁGINA 2 - DECLARAÇÕES (DECLARAÇÕES DE COMPROMISSO)12PÁGINA 3 - CARATERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE14PÁGINA 4 - DADOS DO PROJETO15PÁGINA 5 - TAXA DE INCENTIVO DAS ENTIDADES NÃO EMPRESARIAIS DO SISTEMA DE I&I16PÁGINA 6 - CARATERIZAÇÃO DO PROJETO17PÁGINA 7 - DADOS DO PROJETO - SUMÁRIO18PÁGINA 8 - DESCRIÇÃO TÉCNICA19PÁGINA 9 - PESSOAL TÉCNICO A AFETAR AO PROJETO20
PÁGINA 3 - CARATERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE14PÁGINA 4 - DADOS DO PROJETO15PÁGINA 5 - TAXA DE INCENTIVO DAS ENTIDADES NÃO EMPRESARIAIS DO SISTEMA DE I&I16PÁGINA 6 - CARATERIZAÇÃO DO PROJETO17PÁGINA 7 - DADOS DO PROJETO - SUMÁRIO18PÁGINA 8 - DESCRIÇÃO TÉCNICA19PÁGINA 9 - PESSOAL TÉCNICO A AFETAR AO PROJETO20
PÁGINA 4 - DADOS DO PROJETO 15 PÁGINA 5 - TAXA DE INCENTIVO DAS ENTIDADES NÃO EMPRESARIAIS DO SISTEMA DE I&I 16 PÁGINA 6 - CARATERIZAÇÃO DO PROJETO 17 PÁGINA 7 - DADOS DO PROJETO - SUMÁRIO 18 PÁGINA 8 - DESCRIÇÃO TÉCNICA 19 PÁGINA 9 - PESSOAL TÉCNICO A AFETAR AO PROJETO 20
PÁGINA 5 - TAXA DE INCENTIVO DAS ENTIDADES NÃO EMPRESARIAIS DO SISTEMA DE I&I
PÁGINA 6 - CARATERIZAÇÃO DO PROJETO
PÁGINA 7 - DADOS DO PROJETO - SUMÁRIO
PÁGINA 8 - DESCRIÇÃO TÉCNICA
PÁGINA 9 - PESSOAL TÉCNICO A AFETAR AO PROJETO
PAGINA 10 - EQUIPA DE INVESTIGAÇÃO 22
PÁGINA 11 - CLASSIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS 24
PÁGINA 11.1 - INVESTIMENTOS SUJEITOS A AMORTIZAÇÕES 28
PÁGINA 12 INDICADORES DE REALIZAÇÃO 28
PÁGINA 13 - FINANCIAMENTO



INSTRUÇÕES PARA UMA CORRETA UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO

a. Funcionamento

Os formulários estão disponíveis apenas no Balcão 2020.

Aconselha-se a gravação com frequência dos dados para não os perder.

Os dados serão sempre gravados no computador do utilizador. É gravado no computador do utilizador um ficheiro com o nome que escolher, por exemplo "ficheiro.d31", podendo posteriormente ser aberto para continuar o preenchimento.

b. Validação e envio dos dados da candidatura

O formulário permite validar os dados inseridos, "clicando" no ícone de validação e escolhendo entre as opções "Validar página" ou "Validar formulário". São emitidas mensagens de erro (\times) e alertas (\triangle) sinalizando anomalias no preenchimento. Apenas os erros impedem o envio da candidatura.

Após a validação final da informação, para submeter a candidatura deverá "clicar" no

ícone de "exportação" (👎).

Depois de selecionar a opção de exportação, o processo só será concluído quando decorridas as seguintes **etapas**:

1ª - Validação da Informação

Caso não tenha validado a informação introduzida nas diferentes páginas do formulário ou não tenha resolvido os **erros** (impeditivos à continuação do processo) ou **avisos** (que não impedem a continuação do processo de exportação) detetados decorrentes da validação da candidatura, será apresentada uma caixa com a informação que necessita de atenção.



A título de exemplo, apresenta-se a visualização de um **erro** relacionado com as **"Declarações de Compromisso".**



Alerta-se para o facto de que, caso tenham sido detetados **erros** no preenchimento da candidatura, o processo de exportação da candidatura é interrompido nesta fase.

Caso não sejam detetados erros, mas apenas avisos, para continuar o processo de exportação da candidatura deverá pressionar o botão "Seguinte". Caso deseje cancelar deverá pressionar o botão "Cancelar".

2ª - Confirmação dos endereços eletrónicos

Caso tenha prosseguido com a exportação da candidatura, pressionando o botão "Seguinte", ou caso não tenham sido identificados quaisquer avisos ou erros, será apresentada uma caixa identificando os endereços eletrónicos para os quais será enviada uma mensagem eletrónica, conforme descrito na etapa 6, com a confirmação de aceitação do ficheiro de candidatura.

Para continuar o processo de exportação da candidatura deverá pressionar o botão "Seguinte", caso deseje cancelar deverá pressionar o botão "Cancelar".





3ª - Guardar o ficheiro de candidatura

Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão "Seguinte", será apresentada uma caixa com o pedido para guardar a candidatura.



Para guardar o ficheiro deverá pressionar o botão "Guardar". Caso deseje cancelar a exportação da candidatura deverá pressionar o botão "Cancelar".

실 Guardar Candid	atura					×
Guardar em:	Candidaturas	▼	ส์	Î		D:D: D:D: D:D: D
Nome do ficheiro:	candidatura.q12					
Tipo do ficheiro:	Candidaturas(.q12)					•
				Guard	lar	Cancelar



4ª - Exportar a Candidatura

Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão "Guardar", será apresentado uma caixa que permite exportar a candidatura, sendo necessário pressionar o botão "Enviar Candidatura". Caso deseje cancelar a exportação deverá pressionar o botão "Cancelar".



5ª - Resultado do processo de Exportação

Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão **"Enviar Candidatura",** será apresentada uma caixa com informação relativa ao resultado do envio da candidatura.

	O ficheiro foi exportado com sucesso!
O seu fiche	iro de candidatura foi aceite e recebeu a referência provisória:
	T420819566-0000032
Observa	;ões:
Esta referi INCENTIVO Conjuntos	incia confirma a receção da sua candidatura ao Aviso 01/SI/2014 - S À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME (Projetos - Internacionalização).
Ficheiro de	candidatura recebido em 2015-01-09 16:06:06.
Será envia seguintes	do um e-mail de confirmação da submissão da candidatura para os endereços de correio eletrónico: e .



Ou de exportação da candidatura com insucesso, conforme imagem:

Neste caso a razão para o insucesso da exportação refere-se a uma candidatura submetida para além da data de encerramento do Aviso.

6ª - Mensagem de confirmação da receção da candidatura

No caso de exportação de candidatura com sucesso, será enviada uma mensagem eletrónica para os endereços identificados na **etapa 2** confirmando a receção da candidatura.

Sempre que, ao longo do processo, opte por cancelar a exportação da candidatura, receberá a seguinte informação de **cancelamento**:



De referir que o processo de exportação de candidatura se encontra descrito nas caixas que são apresentadas durante o processo, sendo necessária a sua cuidada leitura.

Salienta-se que <u>não é aceite o envio de candidaturas através de e-mail</u>. O único e exclusivo meio de envio das candidaturas é através da utilização do próprio formulário de candidatura.





c. Erros genéricos e bloqueios

MPETE

2020

Caso ocorra algum bloqueio no formulário, poderá significar que existem janelas de erros, validações, etc., abertas, mas que estão escondidas por trás de outras janelas. Verifique a existência dessa janela e feche-a para continuar o preenchimento.

Aconselha-se a gravação com frequência dos dados para não os perder.

Após a submissão da candidatura, se pretender alterar algum elemento da mesma, deverá fazê-lo da seguinte forma:

- 1. Aceder à PAS;
- 2. Selecionar o formulário de candidatura (Reabrir) e proceder às alterações necessárias;
- 3. Re-submeter a candidatura com os novos elementos.





O período previsional é de preenchimento obrigatório no formulário encontrando-se indexado ao período de execução do projeto.

Assim, sugerimos que, previamente ao preenchimento dos dados previsionais (Índices de Realização e de Resultados, etc...), insira a data de início na Página 6 "Dados do Projeto" (Formulário).

Todos os campos devem ser preenchidos em <u>língua inglesa</u>, salvo indicação em contrário.

Nas subseções seguintes descreve-se o conteúdo pedido nas diversas secções que compõem o formulário.

Muitos dos campos do formulário têm limitação de carateres. Esforce-se por ser sucinto/a.







PÁGINA 1 - PARAMETRIZAÇÃO

MPETE

UNIÃO EUROPEIA Fundos Europeus Estruturais e de Investimento				PORTUGAL 2020
Código:	04/SAICT/2015			
Designação:	Projetos de IC&DT			
Programa Operacional:	Programa Operacion	al Competit	tividade e Internacionalização	
Objetivo Temático:	OT 1 - Reforçar a inv	vestigação,	, o desenvolvimento tecnológico e a inovação	
Prioridade de Investimento:	PI 1.1 - O reforço da	s infraestr	uturas de investigação e inovação (I&I)	
Tipologia de Intervenção:	TI 45 - Investigação	científica e	e tecnológica	
Localização do Projeto (NUTS II)	: Norte		%	
	Centro	100,00	%	
	Lisboa		%	
	Alentejo		%	
	Algarve		%	

Os campos presentes nesta página são de preenchimento automático.

PÁGINA 1.1 - DOMÍNIOS PRIORITÁRIOS

Assinalar se o projeto se insere nos **domínios prioritários da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS3).** Caso esta **Condição de Acesso** não se verifique, o projeto não poderá ser considerado no âmbito deste concurso.

Insere-se nos domínios prioritários da estratégia de I&I para uma especialização inteligente?	Sim		
---	-----	--	--

O campo **Domínios prioritários de especialização inteligente (ENEI**), neste convite, destinase a projetos com investimentos localizados nas várias regiões, sendo necessário que o



promotor confirme ou não a avaliação efetuada pela FCT que se encontra prevista no ofício convite enviado a cada promotor. Caso não confirme o domínio, solicita-se que escolha o que considerar mais adequado. Deverá preencher pelo menos um dos campos respeitantes aos Domínios Prioritários e respetivas Áreas de Atuação.

Domínios prio	8. 8. 8.	
Nº	Domínio Prioritário	Principal Área de Atuação

As opções selecionadas deverão ser devidamente fundamentadas na caixa de texto, tendo por referência as **Principais Áreas de Atuação** selecionadas.

Fundamentação da inserção nos domínios prioritários da Estratégia de I&I para uma Especialização Intel (com referência às Áreas de Atuacão selecionadas)	gente
	9000/9000

PÁGINA 2 - DECLARAÇÕES (DECLARAÇÕES DE COMPROMISSO)

Assinalar "**Sim**" ou "**Não**" quanto à utilização dos dados da candidatura para finalidades integradas no âmbito do PT2020.

Em relação aos restantes campos, confirmar a declaração de compromisso em relação aos critérios de elegibilidade indicados, bem como outras condições específicas, obrigações dos beneficiários e termo de responsabilidade do investigador responsável.

F I





UNIÃO EUROPEIA Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

DECLARAÇÕES DE COMPROMISSO		2	020
1. Geral	Sim	Não	Não Aplic.
Declaramos que autorizamos a utilização dos dados constantes desta candidatura para outros sistemas no âmbito do PT 2020, salvaguardando o sigilo para o exterior.			
Declaramos que todas as informações constantes neste formulário são verdadeiras, incluindo a veracidade dos pressupostos utilizados na definição do projeto de investimento apresentado.			
Declaramos que tomámos conhecimento das disposições expressas na parte IV Sistema de Apoio à Investigação Científica Tecnológica), Portaria n.º57-A/2015, de 27 de fevereiro.			
2. Critérios de Elegibilidade dos Beneficiários e do Projeto			
Tomámos conhecimento dos critérios de elegibilidade dos Beneficiários e do projeto, de acordo com o Regulamento do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica e o respetivo Aviso de Abertura do Concurso.			
Declaramos cumprir ou estar em condições de cumprir nos prazos fixados, as condições gerais e específicas de elegibilidade dos Beneficiários e do projeto de acordo com o Regulamento do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica e o respetivo Aviso de Abertura, bem como estar em condições de comprovar o seu cumprimento, sob pena de se poder vir a operar a caducidade da decisão e consequente anulação dos apoios que venham a ser atribuídos ao projeto.			
3. Declarações de compromisso específicas no âmbito do Aviso			
As entidades não empresariais do sistema I&I devem assegurar que o apoio a conceder não se enquadra no regime de auxílios de Estado, nos termos previstos no enquadramento dos auxílios estatais à investigação, desenvolvimento e inovação (2014/C 			

O campo **Observações** é um espaço reservado a texto, para informações consideradas pertinentes relativamente ao teor das declarações acima assinaladas.

Obsei	vações	1000/1000
		×

Existe um limite de carateres para cada uma das caixas de texto, (presentes ao longo deste formulário) indicado no canto superior direito. Salienta-se que não é possível ultrapassar este limite. Por exemplo, a caixa respeitante a "Fundamentação" desta página tem um limite máximo de 1000 carateres.





PÁGINA 3 - Caraterização da Instituição Proponente

Identificação da Instituição Proponente

Os dados referidos nesta secção referem-se à Instituição Proponente do projeto de investigação científica, correspondente à entidade responsável pela coordenação do projeto.

PORTUGAL

Estes campos são de preenchimento automático

CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE					
Identificação da Instituição Proponente					
Nº de Identificação Fiscal					
Nome ou Designação Social					
Morada (Sede Social)					
Localidade	Código Postal				
Distrito	Concelho	v			
Telefone(s)	E-mail				
Telefax	URL				
Natureza Jurídica		Ψ.			

Nota: A Instituição Proponente desta candidatura já deve estar inscrita no Balcão 2020, para poder efetuar a submissão da candidatura (vídeo explicativo do processo de registo aqui.)

Pelo facto de já estar inscrito, muitos dos elementos identificativos já se encontram prépreenchidos, se estiverem disponíveis.

Investigador Responsável (IR)

Todos os campos são de preenchimento automático, com exceção da "Função do beneficiário" que requer preenchimento manual e é de registo obrigatório.





Investigador Responsável	
Chave de Associação IR	E-mail
Nome	
Função no beneficiário	

PÁGINA 4 - Dados do Projeto

Lista de Instituições Participantes/Empresas

O preenchimento da lista das Instituições Participantes no projeto deverá ser de preenchimento automático com os dados fornecidos pela FCT e de acordo com os dados que existem no balcão, pelo que é obrigatório o registo de todas as Instituições participantes/Empresas.

Lista de Participantes

Nº	NIF	Designação Social	Designação da Instituição	NUST II	Elegível
1				Centro	144.128,
2				. Centro	15.600,
3				Centro	27.492,

Identificação do Beneficiário

Nº de Identificação Fiscal	
Designação Social	
Morada (Sede Social)	
Localidade	Código Postal
Distrito	Concelho
Telefone(s)	E-mail
Telefax	URL
Natureza Jurídica	
CAE Principal	
Tipo de Entidade	
Entidade NE do SI&I	Público/Privado



MPETE

2020



PÁGINA 5 - TAXA DE INCENTIVO DAS ENTIDADES NÃO EMPRESARIAIS DO SISTEMA DE I&I

PORTUGAL

2020

Para as entidades não empresariais do sistema de I&I poderem beneficiar de uma taxa de financiamento FEDER aplicada às despesas elegíveis do projeto, deverão assegurar que o apoio a conceder não se enquadra no regime de auxílios de estado, bem como o cumprimento de outras condições específicas. Face ao exposto, deverá ser demonstrado o posicionamento de **todas as entidades beneficiárias não empresariais** do projeto relativamente a esta questão através da seleção das opções "Sim" ou "Não" e do preenchimento da respetiva caixa de texto "Fundamentação".

TAXA DE INCENTIVO DAS ENTIDADES NÃO EMPRESARIAIS DO SISTEMA DE I&I	2					
- 2- 3-						
 Para beneficiarem da taxa de financiamento FEDER aplicada às despesas elegíveis e estabelecida no Aviso para Apresentação de Candidati entidades não empresariais do sistema de I&I, de acordo com o n.º 4 do Artigo 106.º do Regulamento Específico Competitividade e Internacion (RECI), devem assegurar que o apoio a conceder não se enquadra no regime de auxílios de Estado, nos termos previstos no enquadramento o estatais à investigação, desenvolvimento e inovação (2014/C 198/01), relativamente ao financiamento público de atividades não económicas. 	uras, as nalização dos auxí	o lios				
 Para beneficiarem da taxa de financiamento FEDER aplicada às despesas elegíveis e estabelecida no Aviso para Apresentação de Candidaturas, as entidades não empresariais do sistema de I&I, de acordo com o n.º 4 do Artigo 106.º do Regulamento Específico Competitividade e Internacionalização (RECI), devem assegurar que o apoio a conceder não se enquadra no regime de auxilios de Estado, nos termos previstos no enquadramento dos auxilios estatais à investigação, desenvolvimento e inovação (2014/C 198/01), relativamente ao financiamento público de atividades não empresariais do sistema de I&I, através das suas demonstrações financeiras anuais, comprovarem que permanecem com um caráter não económico, ou seja, que a capacidade anualmente invitada (tais como material, equipamento, mão-de-obra e capital fixo) a essas atividades económicas não excede 20% da capacidade global anual da entidade. Neste âmbito, sem prejuízo da verificação dos números anteriores, as entidades não empresariais do sistema de I&I devem ainda verificar as seguintes condições: a) O contributo da Entidade não Empresarial do Sistema de I&I nas atividades do projeto configura-se exclusivamente no âmbito das atividade não económicas daqueles organismos de investigação? Não 						
 Neste âmbito, sem prejuízo da verificação dos números anteriores, as entidades não empresariais do sistema de I&I devem ainda verificar a condições: 	as seguin	ites				
a) O contributo da Entidade não Empresarial do Sistema de I&I nas atividades do projeto configura-se exclusivamente no âmbito das atividade não económicas daqueles organismos de investigação?	Sim	Não				
b) As atividades referidas na alínea anterior enquadram-se na lista de atividades de carácter não económico abaixo elencadas?						
i) Atividades primárias						
Educação (ensino público)						
Atividades de T&D independentes						
Handades de Tabilhaependentes						

Fundamentação	32000/32000
	•



UNIÃO EUROPEIA Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

PÁGINA 6 - CARATERIZAÇÃO DO PROJETO

MPETE

Designação e Tipologia do Projeto

Todos os campos são de preenchimento automático, com exceção:

 <u>Breve descrição do projeto</u>: Síntese do projeto, com o objetivo de ser incluído na lista dos projetos aprovados, para efeitos de publicitação dos apoios. O conteúdo deste campo será sempre da responsabilidade do IR que deverá ter em atenção questões de confidencialidade. Não pode ultrapassar os 250 caracteres.

PORTUGAL

2020

- <u>Domínio Científico Principal</u>: Deverá ser escolhido de entre as opções disponíveis, de acordo com base nas Classificações de Ciência e Tecnologia (FOS) do Manual de Frascati.
- <u>Área Científica Principal e Secundária</u>: As áreas científicas principal e secundária devem ser escolhidas de entre as opções disponíveis, começando pela área científica principal.

A área científica secundária é opcional.

CARACTERIZAÇÃ	O DO PROJETO		
Descrição e Tipolo	gia do Projeto		
Acrónimo		Referência FCT	
Título do projeto (português)			177/250
Título do projeto (inglês)			193/250
Breve descrição do projeto			250/250

Atividades Económicas do Projeto

No campo **CAE** surgirá uma lista de CAE a cinco dígitos correspondente ao Código da atividade Económica, de acordo com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas em vigor, devendo ser escolhidos os números aplicáveis ao projeto por ordem decrescente de representatividade da atividade a desenvolver que, no seu conjunto, representem 100% do investimento do projeto. Deverá preencher os restantes de acordo com as instituições em causa.



Atividade(s) Económica(s) do Projeto

CAE	Designação	%

Calendarização e Investimento

Deverá introduzir a data de início no formato aaaa-mm-dd e tendo em conta que o n.º de meses é de preenchimento automático, a data de fim também será calculada automaticamente.

Calendarização	e Investiment	,
Data de Início	2015-10-01	Investimento Total 96.020,00
Data de Fim	2018-09-30	Investimento Elegível 96.020,00
N ^o meses	36,00	Despesas com Pessoal
		Quadro de Investimentos 96.020,00
		Financiamento Recomendado pela FCT 187.220,00

Os campos Investimento Total, Investimento Elegível, Despesas com Pessoal e Quadro de Investimentos são preenchidos automaticamente a partir dos quadros do Pessoal Técnico do Promotor a Afetar ao Projeto (página 9) e do quadro de Classificação de Investimentos (página 11), pelo que é necessário efetuar o preenchimento/ajuste de ambos os mapas.

PÁGINA 7 - DADOS DO PROJETO - SUMÁRIO

Sumário (em português e em inglês)

O sumário quer em português quer em inglês são de preenchimento automático.





Sumário (Português)

	3000/3	1000
Sumário (Indês)		
	3000/3	3000

PÁGINA 8 - DESCRIÇÃO TÉCNICA

Qualquer um dos três campos de texto abaixo, são de preenchimento automático.

- Descrição técnica/Revisão da Literatura
- Descrição técnica/Plano e Método
- Descrição da Estrutura de Gestão

Descrição técnica / Revisão da Literatura

Descrição técnica / Plano e Método





PÁGINA 9 - PESSOAL TÉCNICO A AFETAR AO PROJETO

©MPETE 2020

Pessoal técnico a afetar ao projeto

al técnico do beneficiário a afetar ao pr	ojeto				+ =+	-		
Nome/Perfil	Vínculo	Nova Contrat.	Nível de Qualif.	Copron	Copromotor		Taxa de	
				Nº	NUTS II	Metodo	Segurança Social	
	al técnico do beneficiário a afetar ao pr Nome/Perfil	al técnico do beneficiário a afetar ao projeto Nome/Perfil Vínculo	Nome/Perfil Vínculo Nova Contrat.	Nome/Perfil Vínculo Nova Contrat. Nível de Qualif.	Nome/Perfil Vínculo Vínculo Nova Contrat. Nivel de Qualif. Nº	Nome/Perfil Vínculo Ví	Nome/Perfil Vínculo Ví	Nome/Perfil Vínculo Vínculo Nova Contrat. Nivel de Qualif. No NUTS II Taxa de Segurança Social Social No NUTS II NO NUTS

Pessoal técnico	do beneficiário a	a afetar ao proj	eto				0,	+ =-				
Remuneração Mensal Média (Imputação de	Remuneração Anual (Imputação de	Remuneração	Custo /		Nº Pessoas-Mês							
custos reais) (1)	custos simpli- ficados) (2)	Anual	Anual	Anual	Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2015	2
										-		

il técnico d	o beneficiá	rio a afeta	r ao projeto		፟፟፟፟፟፟፟፟፟፟፟፟፟፟፟፟፟፟፟፟፟፟፟፟፟፟፟፟፟፟					
º Pessoas-Me	ês		Custo Total							
2017	2018	2019	2015	2016	2017	2018	2019	Total		
	o Pessoas-Mé	I técnico do beneficiá º Pessoas-Mês 2017 2018	l técnico do beneficiário a afeta º Pessoas-Mês 2017 2018 2019	l técnico do beneficiário a afetar ao projeto	№ Pessoas-Mês 2017 2018 2019 2015 2016	l técnico do beneficiário a afetar ao projeto	It técnico do beneficiário a afetar ao projeto Image: Custor	Itécnico do beneficiário a afetar ao projeto Image: Custo Total • Pessoas-Mês Custo Total 2017 2018 2019 2015 2016 2017 2018 2019	Itécnico do beneficiário a afetar ao projeto Image: Custo Total • Pessoas-Mês 2018 2019 2015 2016 2016 2017 2018 2019 Custo Total	

<u>N°</u>: N.° sequencial associado a cada técnico/perfil curricular.

<u>Nome/Perfil</u>: Indicar o nome do técnico a afetar ao projeto, caso seja conhecido, e/ou o perfil técnico dos participantes. O perfil deve ser inserido no caso de um grupo de colaboradores associados a um perfil, a que corresponde uma remuneração mensal média, ou no caso de uma nova contratação ou do recrutamento de um novo/a bolseiro/a. Por perfil, entende-se o perfil curricular dos técnicos de acordo com as funções a desempenhar no âmbito do projeto.





Vínculo: Selecionar o tipo de vínculo contratual para com a entidade beneficiária.

<u>Nova contratação</u>: Selecionar Sim ou Não conforme aplicável. São consideradas novas contratações, todas as que forem efetuadas após a data de apresentação da candidatura. No caso dos bolseiros esta coluna não é preenchida.

<u>Nível de qualificação</u>: Selecionar o correspondente nível de qualificação à data da candidatura (Vd. Quadro Nacional de Qualificações inserido na página 23 deste Guia).

Copromotor: Selecionar o estabelecimento onde o técnico desenvolve a sua atividade.

NUTS II: Preenchimento automático.

Método: Selecionar o método de imputação dos custos, se a custos reais se simplificados.

<u>Taxa de segurança social</u>: Para cada técnico ou perfil curricular, indicar a percentagem de encargos sociais obrigatórios, designadamente para com a Segurança Social, a que o promotor está obrigado. No caso das entidades com encargos com ADSE, poderá ser somada a taxa referente ao encargo patronal. Este campo deve ser preenchido caso o beneficiário opte pela imputação de custos reais como opção de reembolso das despesas elegíveis realizadas.

<u>Remuneração mensal média (Imputação de custos reais)</u>: = salário base mensal do técnico, o qual pode incluir IHT (isenção do horário de trabalho) ou diuturnidades (remunerações de carácter certo e permanente declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador), acrescido dos encargos sociais obrigatórios, quando aplicável. Este campo deve ser preenchido caso o beneficiário opte pela imputação de custos reais como opção de reembolso das despesas elegíveis realizadas.

<u>Remuneração anual (Imputação de custos simplificados)</u>: Referir a remuneração anual auferida por cada perfil curricular (incluindo os encargos sociais obrigatórios). Entende-se por remuneração anual o conjunto de todas as remunerações de carácter certo e permanente sujeitas a tributação fiscal e declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador. Este campo deve ser preenchido caso o beneficiário opte pela imputação de custos simplificados como opção de reembolso das despesas elegíveis realizadas.

<u>Nota</u>: Só deverão ser incluídos neste quadro os técnicos afetos ao projeto/novas contratações, cujas remunerações são imputadas ao mesmo.





PÁGINA 10 - EQUIPA DE INVESTIGAÇÃO

Lista de membros da Equipa de Investigação

Lista de membros da Equipa de Investigação									
No	Chave de Associação	Nome	Nacionalidade	NIF	Nova Contrat.	Conteúdo Funcional da Participação	Nível de Qualif.		
1			Portuguesa			Investigador Responsá			
2			Portuguesa			Investigador			
3			Portuguesa			Investigador			
4			Portuguesa			Investigador			
5			Portuguesa			Investigador			

Lista de membros da Equipa de Investigação

Nova Contrat.	Conteúdo Funcional da Participação	Nível de Qualif.	% de dedicação ao projeto	CV Nuclear	Identificador ORCID	Nome ORCID	Observações
	Investigador Responsá		35,00	Sim			
	Investigador		15,00	Não			
	Investigador		15,00	Não		_	
	Investigador		50,00	Não			
	Investigador		15,00	Sim			
	Tanana Kanadan		10.00	N12 -			

Os campos N°, Chave de associação, Nome, Conteúdo funcional da participação, % de dedicação ao projeto, Cv nuclear, indicador ORCID e nome ORCID, são de preenchimento automático.

Nacionalidade: Selecionar portuguesa (P) ou estrangeira (E) conforme aplicável.

<u>NIF</u>: Preencher o Número de Identificação fiscal (NIF). No caso de se tratar de um investigador estrangeiro não deverá preencher a coluna.

<u>Nova contratação</u>: Selecionar <u>Sim</u> ou <u>Não</u> conforme aplicável. São consideradas novas contratações, todas as que forem efetuadas após a data de apresentação da candidatura. No caso dos bolseiros esta coluna não é preenchida.

<u>Nível de qualificação</u>: Selecionar o correspondente nível de qualificação à data da Candidatura.

Observações: Preenchimento opcional.

Para orientação de preenchimento do campo "Nível de qualificação", pode ser utilizada a seguinte tabela que se encontra de acordo com a estrutura constante do Anexo II do Quadro Nacional de Qualificações publicado pela Portaria n.º 782/2009, de 23 de Julho.





Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

Quadro Nacional de Qualificações				
Níveis	Qualificações			
12	 2.º ciclo do ensino básico 3.º ciclo do ensino básico obtido no ensino regular ou por percursos 			
3	de dupla certificação. Ensino secundário vocacionado para prosseguimento de estudos de ní- vel superior.			
4	Ensino secundário obtido por per- cursos de dupla certificação ou ensino secundário vocacionado para prosseguimento de estudos de nível superior acrescido de estágio profissional — mínimo de seis meses.			
5	Qualificação de nível pós-secundário não superior com créditos para o prosseguimento de estudos de nível superior			
6 7 8	Licenciatura			

Quadro Nacional de Qualificações publicado pela Portaria n.º 782/2009, de 23 de Julho.

Para comparação, abaixo apresenta-se também a Classificação Internacional Normalizada da Educação ou ISCED. A classificação ISCED é a estrutura usada para comparar as estatísticas dos diferentes sistemas de educação dos países em todo o mundo, constituindo-se como uma importante ferramenta utilizada para facilitar as comparações internacionais e do progresso de referência em metas internacionais de educação.

ISCED - International Standard Classification of Education

<u>UNESCO</u>

ISCED LEVELS OF EDUCATION						
0	Early childhood education					
1	Primary education					
2	Lower secondary education					
3	Upper secondary education					
4	Post-secondary non-tertiary education Tertiary education					





5	Short-cycle tertiary education
6	Bachelor's or equivalent level
7	Master's or equivalent level
8	Doctoral or equivalente level

PÁGINA 11 - CLASSIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Quadro de Investimentos

Este quadro aparecerá pré-preenchido, no entanto, as despesas com Recursos Humanos devem ser inseridas e descritas no quadro da pág. 9 - Pessoal técnico a afetar ao projeto.

Salienta-se que o valor total do orçamento recomendado e já comunicado pela FCT não sofrerá qualquer alteração, pelo que todas as rubricas orçamentais do projeto (incluindo as que se encontram pré-preenchidas no formulário) deverão ser ajustadas tendo em conta o Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI) - Portaria 57-A/2015 de 27 de fevereiro e o Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 04/SAICT/2015, nomeadamente o Anexo B.

Para auxiliar no preenchimento do mapa Classificação de Investimentos, junta-se a tabela de correspondência entre as rubricas de despesa previstas no Regulamento de Acesso ao financiamento de projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico - 2010, e no Aviso n.º 04/SAICT/2015, baseado no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização.

Rubricas "Regulamento de Acesso ao Financiamento do Projetos de ICDT - 2010"	Rubricas PORTUGAL2020 "Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização"	Limites à elegibilidade de despesas - Anexo B do AAC n.º 04/SAICT/2015
Recursos humanos	Despesas com recursos humanos dedicados a atividades de I&D , incluindo encargos com bolseiros diretamente suportados pelo beneficiário	Não são elegíveis salários e complementos salariais de docentes, investigadores e outro pessoal com vínculo, por tempo indeterminado, à administração pública, previamente constituído. Não é elegível o subsídio de refeição.
Missões	Despesas com missões no país e no estrangeiro diretamente imputáveis ao projeto	
Equipamento	Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico, imprescindíveis ao projeto, <u>caso</u> sejam utilizados durante todo o seu tempo de vida útil no projeto	
	Amortização de instrumentos e equipamento científico e técnico, imprescindíveis ao projeto, cujo	

SISTEMA DE APOIO À IC&T - AVISO N.º 04/SAICT/2015 - PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA





	período de vida útil esteja contido no período de execução mas não se esgote no mesmo Subcontratos diretamente	
	do projeto	
Registo de patentes	Despesas associadas ao registo nacional e no estrangeiro de patentes, direitos de autor, modelos de utilidade e desenhos, modelos nacionais ou marcas, quando associadas às outras formas de proteção intelectual, designadamente, taxas, pesquisas ao estado da técnica e despesas de consultoria	
	Despesas com a demonstração, promoção e divulgação dos resultados do projeto, nomeadamente no cumprimento das políticas nacionais de acesso aberto	
Adaptação de edifícios e instalações	Adaptação de edifícios e instalações quando imprescindíveis à realização do projetos nomeadamente por questões ambientais e de segurança	10% das despesas elegíveis totais do projeto
Aquisição de bens e serviços	Aquisição de outros bens e serviços relacionados diretamente com a	
Consultores	execução do projeto, <u>incluindo custos</u> <u>com consultores que não configurem</u> <u>subcontratos</u>	
Gastos gerais	Custos Indiretos assentes na aplicação de taxa fixa de 25% dos custos elegíveis diretos.	25% das despesas elegíveis diretas do beneficiário (excluindo subcontratação e recursos disponibilizados por terceiros)

Considerada a tabela de equivalências acima indicada deverá ser ajustada a informação orçamental que se apresenta pré-preenchida com base na informação registada no SI da FCT, destacando-se os seguintes pontos:

- O Aviso 04/SAICT/2015 não prevê a rubrica Consultores. Face ao exposto, as verbas inicialmente inscritas nesta rubrica foram consideradas na rubrica Aquisição de outros bens e serviços. Caso estas despesas se configurem como subcontratação devem as mesmas ser reafetadas na rubrica Subcontratos.
- O Aviso 04/SAICT/2015 prevê 3 rubricas adicionais de despesa :
 - Amortização de instrumentos e equipamento científico e técnico;
 - Subcontratação;
 - Demonstração, Promoção e Divulgação.
- Na rubrica Amortização de instrumentos e equipamento científico e técnico deverão ser considerados as despesas contabilizadas com a amortização de equipamentos efetivamente utilizados no âmbito do projeto, cujo período de vida útil esteja contido no período de execução, mas que não se esgote no mesmo. Não são elegíveis despesas

com amortização de equipamento já existente que haja sido cofinanciado ao abrigo de outros programas nacionais ou internacionais;

PORTUGAL

Ciência e a Tecnologia

- Na rubrica Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico devem apenas ser consideradas as despesas incorridas com instrumentos e equipamentos cujo período de vida útil esteja integralmente contido no período de execução do projeto;
- Na rubrica Subcontratos deverão ser consideradas as despesas relacionadas com atividades e tarefas previstas realizar pelos beneficiários que venham a ser subcontratadas externamente. Nesta rubrica deverão ser acolhidas as despesas com consultoria que configurem subcontratação, anteriormente consideradas na rubrica consultores e intervenção de técnicos oficiais de contas (TOC)/ Revisores Oficiais de Contas (ROC), anteriormente consideradas na rubrica Aquisição de Bens e Serviços.
- A rubrica Demonstração, Promoção e Divulgação destina-se a contabilizar todas as despesas relacionadas com a difusão dos resultados do projeto. Nesta rubrica deverão ser acolhidas as despesas desta natureza anteriormente consideradas nas rubricas Aquisição de bens e serviços e Missões.
- A rubrica Custos indiretos assenta na aplicação de uma taxa fixa de 25% calculada sobre os custos diretos (excluindo subcontratos e recursos disponibilizados por terceiros). Neste sentido, devem os orçamentos ser ajustados tendo em vista garantir esta condição.

Quadro d	e Investimentos	80] ⊅ =₊			
Nº	Nº Designação Aquisiçã (aaaa)		Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Investimento	Elegível
1	Missões	2015				1.000,00	1
2	Missões	2016				5.000,00	5
3	Missões	2017				5.000,00	5
4	Missões	2018				4.000,00	4

Quadro de Inv	vestimentos				-	
Quantidade	Custo Unitário	Investimento	Elegível	Classificação das Despesas	Copromotor	NUTS II
		1.000,00	1.000,00	Missões	1	Centro 4
		5.000,00	5.000,00	Missões	1	Centro
		5.000,00	5.000,00	Missões	1	Centro
		4.000,00	4.000,00	Missões	1	Centro

No preenchimento do Quadro deve atender-se às seguintes particularidades:

<u>N.</u>°: refere-se ao documento de suporte, tal como se encontra no Dossier de Projeto. O N.º é

sequencial, correspondente ao n.º de inserção do documento de suporte da despesa em causa (fatura pró-forma, orçamento, contrato) no Dossier de Projeto.

PORTUGAL

<u>Designação</u>: O Promotor deve referir a denominação dos investimentos para que os mesmos sejam identificáveis.

Aquisição: (aaaa) deve referir-se ao ano em que a aquisição irá realizar-se, ou foi realizada.

<u>Unidade:</u> deve indicar-se, quando aplicável, a unidade de medida em que são expressas as quantidades a inscrever na coluna seguinte (por exemplo, Kg, gr, metro, m2, m3, ...).

<u>Quantidade</u>: deve referir-se, quando aplicável, o n.º de unidades de cada rubrica de investimento.

<u>Custo Unitário</u>: quando aplicável, indicar o custo de aquisição de cada unidade (deduzido do Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA - sempre que o Promotor seja sujeito passivo do mesmo imposto e possa exercer o direito à sua dedução).

<u>Investimento</u>: pretende-se obter o montante do investimento previsto na rubrica (deduzido do Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA - sempre que o Promotor seja sujeito passivo do mesmo imposto e possa exercer o direito à sua dedução).

<u>Elegível</u>: deve o Promotor, para o montante de investimento previsto em cada uma das rubricas, referir apenas o valor que considere elegível, de acordo com as disposições regulamentares do respetivo Sistema de Apoio. O valor a incluir nesta coluna, que deve ser sempre menor ou igual ao valor da coluna Investimento, corresponde ao montante da despesa de investimento prevista que se enquadre na respetiva alínea do artigo do diploma regulamentar do sistema de apoios, sem aplicação das correções referentes aos limites correspondentes. A Despesa Elegível é apurada pelo Organismo Intermédio (FCT) na análise da candidatura.

<u>Classificação das Despesas</u>: deverá ser selecionado o tipologia de Despesa, bem como a sua elegibilidade, de acordo com o disposto na legislação regulamentar.

<u>Copromotor</u>: deverá selecionar o copromotor (participante) respetivo.

NUTS II: preenchimento automático.

Ciência e a Tecnologi

<u>Observações</u>: deverá ser justificado o financiamento solicitado para as respetivas despesas, à exceção das despesas classificadas como recursos humanos. Deverá enquadrar nos objetivos do projeto, de forma fundamentada, a necessidade dos recursos solicitados.





PÁGINA 11.1 - INVESTIMENTOS SUJEITOS A AMORTIZAÇÕES

Este quadro tem como objetivo auxiliar no apuramento das despesas com amortizações de instrumentos e equipamento científico e técnico.

PORTUGAL

Investimentos sujeitos a Amortizações						
NO	Designer	Classificação das Despesas	Elegível	Taxa	Período de Afetação	
Nº.	Designação			Amort.	Início	Fim

Até à coluna elegível, o seu preenchimento é automático, após clicar no botão atualizar, sendo os elementos transportados do Quadro de Investimentos (página 11 do formulário).

Após o preenchimento deste quadro, e no caso de efetuar alterações a estas despesas no Quadro de investimentos da página anterior, deverá clicar no botão atualizar.

Taxa Anual de Amortização: preencher a taxa de amortização anual de acordo com as regras contabilísticas aplicáveis.

Período de Afetação: preencher as datas de início e de fim da afetação ao projeto dos instrumentos e do equipamento científico e técnico passível de amortização.

Relativamente à rúbrica Amortização de instrumentos e equipamento científico e técnico deverão ser considerados as despesas contabilizadas com a amortização de equipamentos efetivamente utilizados no âmbito do projeto, cujo período de vida útil esteja contido no período de execução, mas que não se esgote no mesmo.

PÁGINA 12 INDICADORES DE REALIZAÇÃO

Os Indicadores de realização encontram-se pré-preenchidos de acordo com a préqualificação, no entanto, caso assim entenda, poderá ajustar a calendarização dos mesmos, não em termos totais mas podem ser realocados aos anos de execução do projeto.





Indicadores de realização previstos para o projeto

٨o	Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	Tota
A	Publicações científicas			2	2		4
1	Livros						
A2	Artigos em revistas internacionais			2	2		4
A3	Artigos em revistas nacionais						
В	Comunicações		2	2	1		5
1	Comunicações em encontros científicos internacionais		2	2	1		5
32	Comunicações em encontros científicos nacionais						
С	Relatórios		1	1	1		3
D	Organização de seminários e conferências						
E	Formação avançada		1	2	2		5
1	Teses de Doutoramento			1	1		2
-2	Teses de Mestrado		1	1	1		3

PORTUGAL

Deverá preencher os Indicadores de resultados previstos para o projeto.

Indicadores de Resultados Previstos para o Projeto

Nº	Descrição	2015	2016	2017	2018	Total
1	Publicações científicas em domínios científicos enquadráveis na RIS3					
2	Patentes EPO					

Fundamentação dos indicadores

Pretende-se a justificação dos valores constantes dos dois quadros anteriores.

Fundamentação dos Indicadores

PÁGINA 13 - FINANCIAMENTO

Estrutura de Financiamento (Recursos Financeiros)

Esta tabela aparecerá pré-preenchida para cada uma das Instituições Proponente/Participantes, no entanto, o promotor poderá fazer as alterações dos valores correspondentes às fontes de financiamento utilizadas durante os anos de execução do projeto que considere de acordo com as alterações que possam advir do investimento total.

1000/1000





COPROMOTORES (Financiamento)							
1- 2- 3-							
Estrutura de Financiamento (Recursos	Financeiros)						
Rubricas	2015	2016	2017	2018	2019	Total	
Capitais Próprios (1)							
Capital							
Prestações Suplementares Capital							
Autofinanciamento (2)							
PIDDAC							
Financiamentos							
Financiamento de Instituições de Crédito							
Empréstimos por Obrigações							
Financiamento de Sócios/Acionistas							
Suprimentos Consolidados (3)							
Outras dívidas a Sócios/Acionistas							
Fornecedores de Investimentos							
Locação Financeira							
Incentivo							
Não Reembolsável (INR)							
Reembolsável (IR)							
Outros							

Descrição das Fontes de Financiamento:

As Instituições Participantes deverão justificar os valores e fontes indicadas na tabela, através de uma breve descrição.



PÁGINA 14 - DOCUMENTAÇÃO A SUBMETER

Esta página é destinada ao envio (via upload) dos seguintes documentos:

- Formulário FCT: candidatura submetida no Portal de Concursos da FCT em formato PDF. Salienta-se que este ficheiro já se encontra disponível nesta secção do formulário, pelo que não deverá ser efetuado novo upload.
- <u>Outros</u>: outros documentos e/ou elementos considerados pertinentes para o projeto (máximo 25 MB).

32000/32000





UNIÃO EUROPEIA Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

ANEXOS					20
Tomei conhecimento e declaro estar em condições de enviar os elementos	s assinalados via upload				
Os documentos são os seguintes:		Aplicável	Ficheiro		
1 - Formulário FCT	Formulário FCT.pdf	V	۲		
2 - Outros					
Observações				1	
			Ê	-	